



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 654C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

LEI Nº 3.927, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a instituir no Calendário Oficial do Município o “Dia da Marcha para Jesus” e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60, §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o segundo sábado do mês de julho como o “Dia da Marcha Para Jesus”, a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

Art. 2º. O “Dia da Marcha para Jesus” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º. A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por membros de comunidades interessadas, conselho de pastores, líderes religiosos cristãos, um representante do Gabinete do Poder Executivo do município e um representante da Câmara Municipal de Mossoró indicado pelo Presidente da Casa.

§ 2º. Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da “Marcha para Jesus”.

§ 3º. Fica estabelecido como local final de concentração da “Marcha Para Jesus” a Estação das Artes Eliseu Ventania, onde estará disponibilizada infraestrutura como: palco e serviço de som.

§ 4º. A divulgação e a disponibilização do som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora, executados juntamente com o representante do Gabinete do Poder Executivo do Município.

Art. 3º. A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da sua aprovação.

Art. 4º. Fica autorizada a destinação de recursos públicos para apoio na realização do evento descrito no Art. 1º.

Art. 5º. Fica revogada a Lei nº 2.134, de 24 de fevereiro de 2006.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.427, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 862.800,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 862.800,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinaturas :

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 862.800,00

Unidade Gestora:	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão:	11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
Ação:	2.702 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		
Despesa: 1578 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		Fonte: 16600000	R\$ 5.500,00
Ação:	2.84 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
Despesa: 1568 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Despesa: 1569 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15000000	R\$ 22.000,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
Ação:	2.88 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
Despesa: 1566 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		Fonte: 15000000	R\$ 8.300,00
Despesa: 1567 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15000000	R\$ 165.000,00
Unidade Gestora:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão:	9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	2.343 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB		
Despesa: 1575 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15400000	R\$ 480.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação:	2.346 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% FUNDEB		
Despesa: 1583 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15400000	R\$ 180.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 862.800,00

Unidade Gestora:	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão:	11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Ação:	2.10 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE		
Despesa: 258 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15000000	R\$ 197.300,00
Despesa: 259 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 16600000	R\$ 5.500,00
Unidade Gestora:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão:	9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		

Programa:	24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	2.343 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB		
Despesa: 667 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15400000	R\$ 480.000,00
Ação:	2.61 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa: 651 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15400000	R\$ 180.000,00

**PORTARIA Nº 130,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui Comissão Especial para apresentar estudo sobre personalidades aptas a concorrerem ao “Tributo Ana Floriano” e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei nº 2672, de 26 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para apresentar estudo sobre personalidades aptas a concorrerem ao “Tributo Ana Floriano”, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

§ 1º Compór a Comissão Especial:

I – Etevaldo Almeida Silva – Secretário Municipal de Cultura;

II – Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro – Diretora Executiva da Educação;

III – Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária Municipal de Educação;

IV – Jacqueline Morgana Dantas Montenegro – Secretária Municipal de Saúde;

V – Janaina Maria Silva Holanda – Ouvidora-Geral do Município

§ 2º A presidência da Comissão Especial ficará a cargo do Secretário Municipal de Cultura;

§ 3º A participação na Comissão Especial é honorífica e considerada serviço público relevante;

§ 4º Os trabalhos da Comissão encerram-se com a entrega do relatório ao Prefeito, o que deve ser feito até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura providenciará a realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 131,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUCIANO SILVA MAIA do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 132,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANO SILVA MAIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, na função de Assessor Jurídico, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 133,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora RAYSSA LORENA DE CARVALHO COSTA do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 134,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAYSSA LORENA DE CARVALHO COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Atos, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2022– SEGOV. Processo de despesa nº 07/2022. Pregão Eletrônico nº 79/2021 - SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos automotores, com e sem motorista, para compor a Frota da Secretaria Municipal de Governo. Contratante: Secretaria Municipal de Governo - CNPJ: 44.682.103/0001-54. Contratada: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.305.235/0001-08. Valor: R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (dozes) meses. Período: 11/02/2022 a 11/02/2023. Data da assinatura do contrato: 11 de fevereiro de 2022.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 94,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021; considerando a decisão judicial proferida em desfavor do servidor abaixo identificado:

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER, por força de decisão judicial, por tempo indeterminado, o exercício das funções públicas do servidor GENILDO DUARTE, matrícula nº 0033800 - 2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 17,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.830,17 (Sete mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****6101 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****2.5 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS****ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO**1321 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Fonte: R\$ 100,17
Civil 15000000**Total da Ação: R\$ 100,17****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100,17****15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****2.635 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS****ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**1456 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Fonte: R\$ 7.730,00
Civil 15000000**Total da Ação: R\$ 7.730,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.730,00****Anexo II (Redução)****6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****6101 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****2.5 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS****ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO**1322 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 100,17
15000000**Total da Ação: R\$ 100,17****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100,17****15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****2.635 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS****ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**1455 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte: R\$ 7.730,00
Pessoal Civil 15000000**Total da Ação: R\$ 7.730,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.730,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 18,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 341/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Jazeel Tarsys de Sousa Felix, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente Executivo da Assistência Farmacêutica, para atuar como Gestor do contrato nº 81/2021 firmado entre o Município de Mossoró e a Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda, CNPJ 82.277.955/007-40, referente ao Pregão nº 13/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Gabrielle Pereira de Miranda, matrícula nº 0510440, ocupante da Função de Coordenador de Medicamentos, para atuar como Fiscal do contrato nº 81/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda, CNPJ 82.277.955/007-40, referente ao Pregão nº 13/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2021

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2022. Contrato nº 09/2021. Processo de Despesa nº 404/2021. Inexigibilidade nº 01/2021-SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96 Contratada: Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA- CNPJ: 14.775.280/0001-14. Objeto: Promover a prorrogação contratual. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023. Valor global: R\$ 24.849.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e

quarenta e nove mil reais). Valor mensal: R\$ 2.070.750,00 (dois milhões setenta mil e setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 10/02/2022. Publicado no JOM na edição 653B do dia 15 de fevereiro de 2022, pág. 2.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - MOSSORÓ/RN – CMAS. RESOLUÇÃO
Nº 006/ 2022. (Republicado por incorreção)**

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Anual de Execução Físico-Financeiro dos Blocos Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão SUAS, em sua totalidade, referente ao Exercício 2020 da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de outubro de 2004; CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; CONSIDERANDO a portaria nº 138, de 22 de novembro de 2021 que trata do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – Exercício 2020; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 7 de 30 de novembro de 2021 que trata dos prazos e procedimentos da Prestação de Contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano de 2020; CONSIDERANDO o art. 2º, VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas com sede no município de Mossoró/RN; CONSIDERANDO a Resolução Nº 016/2021 – CMAS que dispõe sobre a apreciação e aprovação do demonstrativo físico-financeiro referente ao período de janeiro a abril de 2020 da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução Nº 004/2022 – CMAS a qual designou comissão específica para analisar a documentação do Demonstrativo Físico-Financeiro dos Blocos Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão SUAS de exercício 2020; CONSIDERANDO a Resolução de nº. 005/2022 – CMAS, a qual aprovou o demonstrativo físico-financeiro referente ao período entre maio e dezembro de 2020 dos Blocos Serviços/Programas; CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária desse Egrégio Conselho, realizada em 21 e 22 de fevereiro de 2022, através da plataforma Google Meet;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Anual de Execução Físico-Financeiro dos Blocos Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão SUAS, em sua totalidade, referente ao Exercício 2020 da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE
MARQUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - MOSSORÓ/RN – CMAS. RESOLUÇÃO
Nº 006/ 2022. (Republicado por incorreção)**

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Anual de Execução Físico-Financeiro dos Blocos Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão SUAS, em sua totalidade, referente ao Exercício 2020 da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de outubro de 2004; CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; CONSIDERANDO a portaria nº 138, de 22 de novembro de 2021 que trata do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – Exercício 2020; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 7 de 30 de novembro de 2021 que trata dos prazos e procedimentos da Prestação de Contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano de 2020; CONSIDERANDO o art. 2º, VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas com sede no município de Mossoró/RN; CONSIDERANDO a Resolução Nº 016/2021 – CMAS que dispõe sobre a apreciação e aprovação do demonstrativo físico-financeiro referente ao período de janeiro a abril de 2020 da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução Nº 004/2022 – CMAS a qual designou comissão específica para analisar a documentação do Demonstrativo Físico-Financeiro dos Blocos Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão SUAS de exercício 2020; CONSIDERANDO a Resolução de nº. 005/2022 – CMAS, a qual aprovou o demonstrativo físico-financeiro referente ao período entre maio e dezembro de 2020 dos Blocos Serviços/Programas; CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária desse Egrégio Conselho, realizada em 21 e 22 de fevereiro de 2022, através da plataforma Google Meet;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Anual de Execução Físico-Financeiro dos Blocos Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão SUAS, em sua totalidade, referente ao Exercício 2020 da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE
MARQUES**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR